



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 240,
de 29 de outubro de 1992.

Dispõe sobre a concessão de
TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO, -
ao Professor ERNESTO QUISSAK
JR..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação-vigente, o TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO GUARATINGUETAENSE, ao Ilustríssimo Senhor PROFESSOR ERNESTO QUISSAK JÚNIOR, pelos relevantes serviços prestados a Guaratinguetá.

Artigo 2º - O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre - Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria, constante do Orçamento Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois.

Gustavo Ircio Filippo Fernandes
= Gustavo Ircio Filippo Fernandes = = Luiz Geremias Marucci =
Presidente da Câmara 1º Secretário

Projeto de Decreto-Legislativo nº 15/92,
dos Edis MÁRCIO HAILTON CASELLA e WALTER VILLELA PINTO

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

Alair Aparecida Meirelles
= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral